



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicação e Assinatura no Livro de
contas no dia.

17/07/2023

PORTARIA Nº31/2023
DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 17 à 26 de julho 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 03 de julho 2023.

Rafael Govari
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 1/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 1/2023

PROCESSO SELETIVO – ADVOGADO

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5.2.1, b, onde se lê:

5.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente este Edital, que estará disponível no site: <https://www.amm.org.br/>, acessando a aba "Informações Gerais" em seguida "Processo Seletivo" ou acessar diretamente o link: <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>.

Leia-se:

5.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente este Edital, que estará disponível no site: <https://www.amm.org.br/>, acessando a aba "COORDENAÇÃO JURÍDICA" em seguida ou acessar diretamente o link: <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>

No título "DA CLASSIFICAÇÃO" acrescenta-se a o item 8.3 nos seguintes termos:

8.3 Serão convocados para fase de entrevista os 20 (vinte) primeiros colocados de acordo com a ordem geral de classificação.

No item 10.1, onde se lê:

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e avaliação do Parecer Jurídico, em ordem decrescente.

Leia-se:

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e avaliação do Parecer Jurídico, Títulos e entrevistas, em ordem decrescente, considerando como classificados até a 10ª colocação e, considerando como desclassificado aquele (a) que não pontuar na prova prática e/ou na entrevista.

No item 12.1, onde se lê:

12.1 O resultado será publicado no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo...> da Associação Mato-Grossense dos Municípios e/ou no Jornal Oficial da AMM.

Leia-se:

12.1 O resultado será publicado no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/> da Associação Mato-Grossense dos Municípios e/ou no Jornal Oficial da AMM.

Nos itens 16.11 e 16.12, onde se lê:

16.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>.

16.12 As publicações relativas ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da Imprensa Oficial da AMM e no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

Leia-se:

16.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>.

16.12 As publicações relativas ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da Imprensa Oficial da AMM e no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

Cuiabá – MT, 17 de julho de 2023

DEBORA SIMONE ROCHA FARIA

COORDENADORA JURÍDICA - AMM

WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA

GESTOR JURÍDICO - AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº31/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 17 a 26 de julho 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 03 de julho 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº30/2023

DE 17 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2021 a 07/10/2022; que serão gozadas no período de 19 a 28 de julho de 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do

De: Sandra Cristina Schmidt

Para: Presidente da Câmara, Vereador Rafael Govari

Eu, Sandra Cristina Schmidt, servidora da Câmara Municipal, matrícula nº 81, venho por meio deste solicitar dez dia de férias, sendo do dia 17 ao dia 26 do mês de julho/2023.

Sendo o que tinha para o momento desde já agradeço.

Período aquisitivo 02/01/21 a 05/01/22

Canarana; 21 de junho de 2023.

Port. 31/23

Sandra Schmidt
Sandra Cristina Schmidt
Servidora

Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 651/2023
Data: 21/06/2023 - Horário: 17:13
Administrativo

Rafael Govari